
	<p>Ministério da Educação</p> <p>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</p> <p>Câmpus Pato Branco -</p> <p>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil</p>	
---	---	---

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2016

Assunto: Altera as atividades e requisitos dos docentes permanentes (inciso II do Art 29).

Art. 29 – Integrarão a categoria de Permanentes somente os professores que atenderem às resoluções previstas no Art. 33 e a todos os seguintes pré-requisitos:

II: Ter orientação concluída em trabalho de conclusão de curso, e/ou projeto de iniciação científica ou tecnológica, e/ou monografia de especialização, e/ou dissertação de mestrado;

Altera para:

II: Ter orientação concluída, ou andamento, em trabalho de conclusão de curso, e/ou projeto de iniciação científica ou tecnológica, e/ou monografia de especialização, e/ou dissertação de mestrado;

Aprovado pelo colegiado do PPGEC em reunião de 26 de outubro de 2016, ata N° 07/2016.